



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

**LEI Nº 2.129, DE 4 DE JULHO DE 2003.
Originada de proposição do Vereador José Inácio**

Dispõe sobre a instituição do dia 17 de abril de cada ano, como a data Municipal de Luta pela Reforma Agrária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se, no âmbito do Município de Unaí, o dia 17 de abril como o Dia Municipal de Luta pela Reforma Agrária.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de julho de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete